



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria da Faculdade de Ciências Contábeis
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 34-3239-4176 - Sala 1F - 215

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/10/2019



PORTARIA DIRFACIC Nº 60, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a publicação do Edital DIRFACIC nº 5/2019 destinado à realização de Exame de Suficiência para Aferição de Conhecimentos Visando Abreviação do Tempo de Duração do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 15/2011 do Conselho de Graduação;

CONSIDERANDO o deferimento do Colegiado dos Cursos de Ciências Contábeis, em reunião do dia 19/09/2019;

CONSIDERANDO a indicação por *Ad Referendum* do Presidente do Conselho da Faculdade de Ciências Contábeis;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.081585/2019-67.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, com exercício a partir desta data, Banca Examinadora Especial para aplicação de Exame de Suficiência Visando Abreviação do Tempo de Duração do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia, para o discente *Dermeval Martins Borges Júnior*, matrícula 11811CCT241, na seguinte disciplina:

1. Perícia Contábil e Arbitragem (GCC035/C)

Profª Taís Duarte Silva – Presidente

Prof. Vidigal Fernandes Martins – Membro

Prof. Edilberto Batista Mendes Neto – Membro

Art. 2º Determinar que as Bancas Examinadoras Especiais desenvolva seus trabalhos nos termos do Edital DIRFACIC nº 5/2019 (1604346) e legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lucimar Antônio Cabral de Ávila
Diretor da Faculdade de Ciências Contábeis
Portaria R. N. 1242/2018



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Antônio Cabral de Ávila, Diretor(a)**, em 07/10/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1604445** e o código CRC **69F4234C**.